

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ha99wh4o <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/12/2014 Projeto de lei nº 323/2014 Protocolo nº 4525/2014 Processo nº 1216/2014</p>
<p><b>Autor:</b> Mesa Diretora</p>	

**Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aditado o inciso VI à alínea “b”, do Art. 3º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

(...)

b) Administrativo:

I – Secretaria de Serviços Legislativos:

- Supervisão Legislativa de Documentação;
- Coordenadoria de Documentação;
- Gerência de Atividades de Plenário;
- Gerência de Documentação.
- Supervisão da Secretaria de Serviços Legislativos;
- Coordenadoria de Debates;
- Gerência de Tramitação;

-Gerência de Controle das Publicações Legislativas;

-Gerência de Controle da Atualização da Legislação.

(...)

VI – Secretaria de Cultura e Memória do Legislativo:

- 01 Secretário – DSLMD;
- 01 Coordenador de Pesquisa de Documentação
- 01 Coordenador Cultural – COR;
- 01 Coordenador de Publicações – COR;
- 01 Gerente de Ação Cultural – GER;
- 01 Gerente de Publicações – GER;
- 01 Gerente de Som e Imagem – GER;
- 01 Gerente de Pesquisa e Documentação – GER;
- 01 Assessor – ASE-II;
- 02 Assistentes – ASI-III.”

**§ 1º** Ficam vinculados à gerência de publicações o cargo de assessor - ASE II, que deverão ser ocupada por 1 (um) Revisor; e os cargos de assistentes – ASI-III, que deverá ser ocupados por 2 (dois) Diagramadores.

**Art. 2º** Resolução estabelecerá o Regulamento e Regimento Interno da Publial que será vinculada a Secretaria de Cultura e Memória do Legislativo.

**Art. 3º** Ficam extintas a estrutura da Superintendência do Instituto Memória estabelecida na lei nº 9.185 de 27 de julho de 2009 e o cargo de Gerente - GER, criado pela lei nº 10.020, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

**Mesa Diretora**

## JUSTIFICATIVA

O Instituto Memória do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso foi criado pela Resolução nº 16/87, de 15/10/87, onde o legislador da época definiu como uma das atribuições do IMPL a Promoção Cultural. A partir de então o saguão principal da ALMT se transformou em uma vitrine das produções artísticas e culturais do Estado.

No ano de 1989 a Resolução nº 1/89 cria o Espaço Cultural da Assembleia Legislativa no Saguão Principal em sua justificativa, a Mesa Diretora, proponente da Resolução, fala da exposição que o IMPL estava organizando em função da promulgação da Constituição e nestes termos descreve sobre a importância de se oficializar o saguão como um Espaço Cultural aberto à população: *“abre-se em nosso meio cultural mais um espaço no sentido de somar aos ideários nobres de todos aqueles que vêm propugnando pelo incentivo de preservação das artes e tradições culturais do Estado.”*

Na criação do Coral da Assembleia Legislativa, a Resolução nº 41/90 também enaltece a criação do IMPL e a novel instituição do Espaço Cultural nos seguintes termos: *“Na esteira desses acontecimentos históricos, foi possível também a abertura de um espaço destinado às demonstrações autóctones da arte em suas diversas formas, fato que tem carregado incontáveis louros de satisfação para a comunidade do Poder Legislativo, assim como oportunidades para jovens artistas de nossa terra.”*

A partir de então diversas são as Resoluções que vinculam as ações culturais direta ou indiretamente ao IMPL como a Resolução nº 722/07 que ao criar a Pinacoteca Dalva de Barros, determinou em seu artigo 2º que o funcionamento, catalogação, exposições, armazenamento, restauração e manutenção do acervo, ficam a cargo do IMPL e a mais recentemente a Resolução nº 3044/2013, onde estabelece em seu artigo 4º que a organização da Semana do Escambo Cultural fica a cargo do IMPL.

No ano de 2013 foram realizados 34 eventos culturais, destes, 16 com artistas e artesões dos municípios do interior do Estado, 3 de lançamento de livros, e 15 de variadas exposições de artes plásticas, artesanatos, temáticas e biográficas, apresentando um registro aproximado de 600 pessoas por dia. No ano de 2014 Desta forma o Espaço Cultural da Assembleia Legislativa esta inserido definitivamente na rota das exposições das mais diversas manifestações culturais.

Com uma grade anual bem elaborada a Publia poderá propiciar aos municípios e cidadãos instrumentos de estudos e conhecimento sobre o Poder Legislativo Estadual, suas atividades parlamentar e administrativa. A Publia é de fundamental importância para uma Assembleia Legislativa que tem em seus quadros competentes assessores parlamentares que promovem pesquisas para subsidiar proposições parlamentares, um dos produtos da publia é divulgar esse trabalho fomentando outros estudos; a produção legislativa; os discursos políticos; a história parlamentar; os relatórios das Comissões; os trabalhos administrativos; os estudos e pesquisas trabalhos dos servidores e alunos da Escola do Legislativo.

A Secretaria da Casa que tem perfil para Gestão Cultural e Intelectual é o atual IMPL que, como Centro de Memória já goza de reconhecimento público na realização das ações dessa natureza.

Ressalte-se por oportuno, que a presente proposta não demandará impacto financeiro conforme demonstrativo abaixo:

### ESTRUTURA ATUAL DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO MEMÓRIA

QTD	CARGO	SIGLA	PROVENTO UNITÁRIO R\$	PROVENTO TOTAL R\$
1	Superintendente	DSL-V	R\$ 10.534,98	R\$ 10.534,98
1	Coordenador	COR	R\$ 7.867,44	R\$ 7.867,44
4	Gerente	GER	R\$ 6.274,53	R\$ 25.098,12
3	Assessor	ASE-II	R\$ 4.856,44	R\$ 14.569,32
3	Assessor Adjunto	ASE-III	R\$ 3.496,62	R\$ 10.498,86
3	Assistente	ASI-III	R\$ 2.311,67	R\$ 6.935,01
<b>15</b>	<b>CARGOS</b>		<b>VALOR TOTAL R\$ 75.494,73</b>	

## ESTRUTURA PROPOSTA DA SECRETARIA DO INSTITUTO MEMÓRIA

QTD	CARGO	SIGLA	PROVENTO UNITÁRIO R\$	PROVENTO TOTAL R\$
1	Secretário	DSLMD	R\$ 16.917,77	R\$ 16.917,77
3	Coordenador	COR	R\$ 7.867,44	R\$ 23.602,32
4	Gerente	GER	R\$ 6.274,53	R\$ 25.098,12
1	Assessor	ASE-II	R\$ 4.856,44	R\$ 4.856,44
2	Assistente	ASI-III	R\$ 2.311,67	R\$ 4.623,34
<b>11</b>	<b>CARGOS</b>		<b>VALOR TOTAL R\$ 75.097,99</b>	

Pelo exposto, solicito o empenho dos nobres pares para a aprovação da matéria proposta.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

**Mesa Diretora**